TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Coroas

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept°): Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Processo nº

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação volante em via pública, mediante carro de som, incluindo a gravação das mensagens, com contratação por hora efetivamente utilizada e sem exigência de consumo mínimo.

1. Objeto (art. 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação volante em vias públicas do Município de Três Coroas/RS, mediante utilização de carro de som, incluindo a gravação das mensagens a serem divulgadas. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Serviço de divulgação volante com carro de som, incluindo gravação da mensagem	Hora	500

Os quantitativos são estimativos e destinam-se ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo mínimo pela Administração. Os serviços serão solicitados conforme necessidade do Município e pagos exclusivamente pelas horas efetivamente executadas.

2. Fundamentação da contratação com base no ETP (art. 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

A contratação está fundamentada na necessidade do Município de Três Coroas/RS de dispor de serviço de divulgação direta à população para eventos, campanhas, ações culturais, turísticas, educativas, esportivas, institucionais e demais atividades de interesse público.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A solução identificada no estudo consiste na contratação de serviços de divulgação volante com carro de som, incluindo a gravação das mensagens, mediante contratação por hora efetivamente utilizada.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 11:20:58
Acesse o endereço: https://tcl.etadoe360.cloud/V2UCR para verificar a autenticidade.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. Descrição da solução como um todo (art. 6º, XXIII, "c" da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na disponibilização, sob demanda, de veículos equipados com sistema de sonorização para realização de divulgação volante.

A contratada deverá:

a) disponibilizar carro de som, conforme o item contratado e a solicitação do Município;

b) realizar a gravação das mensagens fornecidas ou aprovadas pela Administração;

c) reproduzir as mensagens durante a execução dos serviços;

d) cumprir os roteiros, horários e locais determinados pelo Município;

e) disponibilizar veículos em perfeitas condições de funcionamento;

f) responsabilizar-se pelos equipamentos, combustível, manutenção e demais custos necessários à execução;

g) disponibilizar profissional habilitado para condução do veículo, quando aplicável;

h) realizar os serviços somente mediante solicitação da Administração.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021)

Os veículos deverão:

- estar em condições adequadas de funcionamento;
- possuir sistema de sonorização compatível com o serviço;
- apresentar volume e qualidade de áudio adequados à divulgação;
- estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes;
- atender às normas de trânsito e demais normas aplicáveis;
- possuir condições de segurança para circulação.

A gravação das mensagens deverá estar incluída na prestação do serviço.

As mensagens serão fornecidas ou previamente aprovadas pela Administração.

A contratada não poderá alterar o conteúdo das mensagens sem autorização do Município.

Não será exigida quantidade mínima de contratação.

A execução ocorrerá exclusivamente mediante solicitação da Administração, com indicação da modalidade de veículo, quantidade de horas, mensagem, período, local e/ou roteiro de divulgação.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 17:20:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.com/V2UCR para verificar a autenticidade.

5. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal do Município.

Cada solicitação deverá indicar, conforme a necessidade:

- modalidade do veículo;
- data;
- horário;
- quantidade de horas;
- mensagem a ser divulgada;
- locais ou roteiro;
- demais orientações necessárias à execução.

A contratada deverá confirmar previamente o atendimento da solicitação.

O serviço será considerado executado após o cumprimento integral do período solicitado e das condições estabelecidas pela Administração.

Caso o serviço não seja executado de acordo com o solicitado, o Município poderá determinar sua correção ou não atestar as horas que não tenham sido devidamente executadas.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município.

Compete ao fiscal:

a) acompanhar a execução dos serviços;

b) conferir as horas efetivamente realizadas;

c) verificar o cumprimento dos roteiros e horários;

d) verificar a correta divulgação das mensagens;

e) registrar eventuais ocorrências;

f) atestar os serviços efetivamente prestados;

g) comunicar à Administração qualquer irregularidade identificada.

A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Documento assinado digitalmente em 26/11/2026 17:30:58
Acesse endereço: https://sl.cidade360.cloud/V2UCR para verificar a autenticidade.

7. Critérios de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

A medição será realizada por hora efetivamente executada, considerando cada serviço solicitado e devidamente comprovado.

Não haverá pagamento de horas não executadas.

O pagamento somente será realizado após:

a) efetiva execução do serviço;

b) conferência e ateste pelo fiscal;

c) apresentação da nota fiscal correspondente;

d) verificação da regularidade da documentação exigida.

A nota fiscal deverá discriminar, quando aplicável, a modalidade do serviço, a quantidade de horas executadas e o período de realização.

O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, observando-se a modalidade e os critérios definidos pela Administração de acordo com a legislação vigente e as características do objeto.

Recomenda-se a divisão do objeto em um item:

Item 01 – Divulgação com carro de som;

A divisão por itens permite maior competitividade e possibilita a participação de fornecedores que disponham de apenas uma das modalidades.

O julgamento deverá observar o critério definido no edital, considerando os preços unitários por hora de cada item.

A empresa vencedora deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma estabelecida no edital e na legislação aplicável.

Deverá ainda demonstrar capacidade para executar o serviço conforme as características estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação será estabelecida com base na pesquisa de preços realizada pela Administração. A pesquisa deverá considerar os preços praticados para cada modalidade de serviço, observando-se os quantitativos estimados e os parâmetros previstos na legislação aplicável.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços deverão integrar o processo administrativo.

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 17:20:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/V2UCR para verificar a autenticidade.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, a ser indicada pelo setor competente.

11. Requisitos adicionais (se cabível)

A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo despesas com pessoal, combustível, manutenção dos veículos, equipamentos de sonorização, gravação das mensagens e demais custos necessários.

Não será permitida a cobrança de valores adicionais referentes à gravação das mensagens.

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

A contratada deverá observar as normas de trânsito, segurança, meio ambiente, posturas municipais e demais normas aplicáveis.

Os serviços deverão respeitar eventuais restrições de circulação, horários e níveis de emissão sonora estabelecidos pela legislação.

Não será exigida garantia de execução, salvo se devidamente justificada no processo e estabelecida no edital. As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações serão aplicadas na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

12. Responsabilidade pelo TR e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento.

Documento elaborado em atendimento ao art. 18, II; 40, §1º e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Três Coroas, 26 de outubro de 2026.

_____

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal de Três Coroas

Documento assinado digitalmente em 28/10/2026 17:20:58
Acesse o endereço: https://3t.cidade360.cloud/2UCR para verificar a autenticidade.

Nome: Fabiel Cristovao Port
CPF: ***.850.740-**
Assinado com certificado digital avançado